
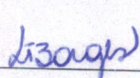


ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 4.833, de 05 de julho de 2022, nos termos da Lei nº: 8.666, de 21/06/93, reuniu-se dia 20 de janeiro de 2023, às 14 horas, em face do **Processo Licitatório nº 68/2022, Credenciamento nº 03/2022, Inexigibilidade nº 16/2022**, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais EFETIVOS ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Formiga e autarquias, para a abertura do envelope documentação da interessada **BANCO DAYCOVAL S.A.** Inicialmente, registra-se que são responsabilidades desta Comissão, conforme pacificado pelos tribunais superiores: *“É mister afirmar o que nos mostra o art. 6º, XVI, da lei 8666/93: Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes e o Acórdão 1190/2009 que versa: Não podem ser atribuídas à comissão permanente de licitação (CPL) irregularidades atinentes a: inobservância pelo edital do princípio do parcelamento do objeto; [...] Aos membros da CPL, incumbe apenas o processamento do procedimento licitatório. De igual forma, não se lhes pode atribuir responsabilidade por falhas na formalização e execução do contrato, pois que tais funções são cometidas ao órgão gestor da execução e acompanhamento da avença. (TCU - Ac. 1190/2009 – Plenário - Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues – Sessão 3/6/2009), e por fim foi pontuado que a Comissão Permanente de Licitação possui atribuições importantes para o desenvolvimento das aquisições públicas, sendo responsável apenas pela fase externa do procedimento licitatório”. Destarte qualquer vício ou problemas que possivelmente possam ter sido encontrados anteriormente à publicação deste edital convocatório não são de competência desta comissão.* O envelope contendo a documentação necessária para o credenciamento foi encaminhado via correios, sendo protocolado na Diretoria de Compras, no dia 19/01/2023, às 15:18 horas e o representante da interessada não esteve presente na sessão. A Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura do envelope e à análise da documentação da empresa acima mencionada, sendo verificado que a mesma apresentou todos os documentos em conformidade com o estabelecido no instrumento convocatório. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação julga a interessada **BANCO DAYCOVAL S.A. habilitada e a credencia** para o referido processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação:



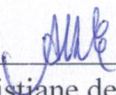
Leonardo Geraldo Eufrazio



Ludmila Terra Borges



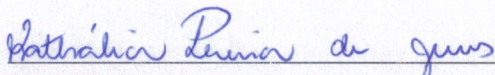
Ana Paula Cunha



Andreza Cristiane de Sousa Fernandes

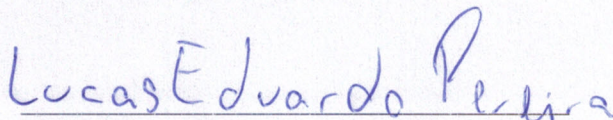


Eliana Maria de Souza Moraes

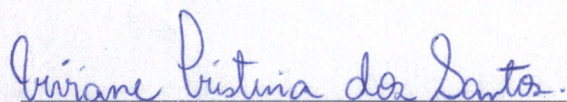


Nathália Pereira de Jesus

Lucas Pereira da Costa



Lucas Eduardo Pereira



Viviane Cristina dos Santos



3